



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 051/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
15/09/2023

*"Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal, para implementar o Programa Minha casa Minha Vida, conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências".*

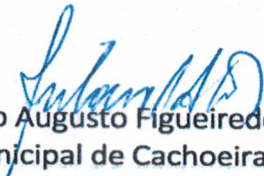
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Estado do Pará, **ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, DECRETA:


Art. 1º Fica SANCIONADA a **Lei nº 176/2023 - GP/ PMCA** de 15 de Setembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal, para implementar o Programa Minha casa Minha Vida, conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 15 de Setembro de 2023.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa

  
Aciano Figueiredo Leite  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 051/2023/GP-PMCA de 15 de Setembro de 2023, que **SANCIONA a Lei nº 176/2023 - GP/ PMCA** de 15 de Setembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal, para implementar o Programa Minha casa Minha Vida, conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 15/09/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 15 de Setembro de 2023.

  
**Adriano Figueiredo Leite**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021 – GP/PMCA

*Adriano Figueiredo Leite*  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA